



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de TUPI PAULISTA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355510916-861-00002-1-3

DATA DE VALIDADE: 12/05/2024

Nº PROCESSO: 001/0216/001854/96-PP  
Nº PROTOCOLO: 052/2023TP DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2023  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE TUPI PAULISTA  
CNPJ / CPF: 72.699.119/0001-05  
LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROSO NÚMERO: 1436  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: TUPI PAULISTA UF: SP  
CEP: 17930-000  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GISELAINE RODRIGUES MANRIQUE  
CPF: 06056964892 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DOUGLAS GUAZZI  
CPF: 29137177800 CONSELHO REGIONAL: CRM  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 188884 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL ANTONIO PILON  
CPF: 30551878819 CONSELHO REGIONAL: CRM  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 162164 UF: SP

O(A) CHEFE DE SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPI PAULISTA  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**Edimar Martin**  
Chefe de Supervisão de  
Serviço - VISA  
RG: 42.884.702-X SSP/SP

TUPI PAULISTA

23/05/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DE SUPERVISÃO

CIENTES:

Giselaíne Rodrigues Manrique  
PROVEDORA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

26/05/2023  
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

26/05/2023  
DATA DE CIÊNCIA

Dr. Douglas Guazzi  
CRM/SP 188.884  
MÉDICO